



PROCESSO	34.411-7/2019	PROCESSO: 10.035-8/2020
ASSUNTO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - LEI 1.164/2019	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	
RESPONSÁVEL	JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE – Prefeito	
ADVOGADO	NÃO CONSTA	
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES	

DESPACHO 523/2020/GCS/JJM

Trata-se da Lei Municipal 1.164, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Nova Olímpia, referente ao exercício de 2020.

A SECEX de Receita e Governo, após análise, sugeriu o apensamento deste Processo ao Processo 10.035-8/2020, que trata das Contas Anuais de Governo, referentes ao exercício de 2020, do Município.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que proceda o apensamento deste Processo ao Processo **10.035-8/2020**.

Após, retornem-se os autos à SECEX de Receita e Governo.

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

